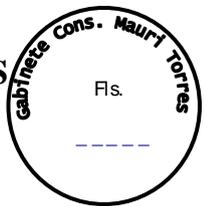




TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete Conselheiro Mauri Torres



PROCESSO N.º: 843247
NATUREZA: Prestação de Contas Municipal
MUNICÍPIO: Funilândia
EXERCÍCIO: 2010

À Coordenadoria de Apoio à 2ª Câmara,

Considerando o parecer do Ministério Público junto ao Tribunal, à fl. 49, de que o julgamento realizado pelo Legislativo Municipal atendeu aos preceitos legais, determino o arquivamento dos autos, a teor do disposto no art. 239, § 2º, inciso I do Regimento Interno deste Tribunal.

Tribunal de Contas, em 11/05/2012

Conselheiro Mauri Torres

Relator